



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 970/2013
DE 28 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013".

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, para fazer constar a inclusão do projeto desta lei nos referidos anexos.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento do exercício de 2013 o seguinte Programa e Projeto:

PROGRAMA:

00.. - Habitação Popular

PROJETO:

00.. - Desapropriação Imóvel p/ Habitação Popular

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.419,34 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET. MUNIC. OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



00.xx	HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.00xx.1.0xx	Desapropriação Imóvel p/ Habitação Popular	
(.....) 4.5.90.61.00	F. 01 Aquisição de Imóveis	67.419,34
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		67.419,34

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 67.419,34 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

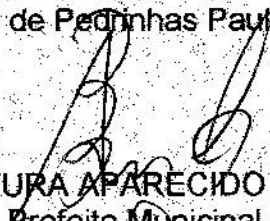
(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01		Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(123) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.919,34
02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.334.0005.2.016		AUXÍLIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR	
(3077) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	67.419,34

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

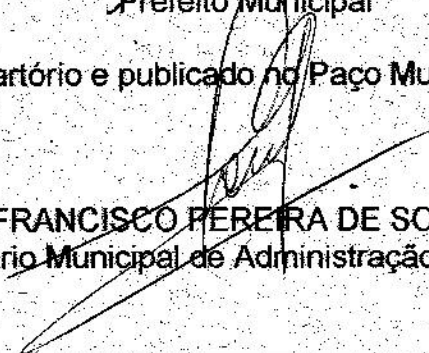
Art. 7º - O orçamento do exercício de 2013 e seguintes deverão, obrigatoriamente, conter dotações orçamentárias suficientes para suportar o impacto criado por esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de Janeiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2013	2014	2015
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	67.419,34	0,00	0,00
TOTAL	67.419,34	0,00	0,00

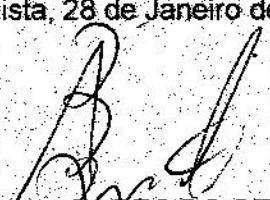
2.0 – DECLARAÇÃO:

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 28 de Janeiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal